

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 366/24 – Valor R\$ 6.000,00 – Ref. Dezembro/2024 – TC 001/2024

Entidade Beneficiária:				CNPJ:	
			11.944.582/0001-80		
SSOCIAÇÃO OLINDINA KAMMER (Lar de Idosos)			11.944.582/0001-80		
Endereço:					
Rodovia SC 408, Km 06, s/n° - Bairro Krecher					
Cidade:	U.F.:	C.E	.P.		DDD/Telefone:
São João Batista	SC		88240-000		48 99950-5351
e-mail da entidade:					
larolindinakammer@gmail.com					
Endereço Eletrônico:					
N° da Conta Corrente:	N° Banco:	N°	N° da Agência:		Praça de Pagamento:
27672-3	001	262	2629-8		São João Batista
Nome do Responsável:					CPF
Marli Terezinha Pera Mazera					
RG / Órgão Expedidor			Cargo:		
			Presidente		
Endereço:			CEP:		Fone:
Endereço Eletrônico:					
Endereyo Elettomico.					

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Colaboração no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

	Cumprimento		
Especificação das Exigências	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Colaboração. De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1 do TC, art. 8, III da Lei 13.019/2014			
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. (De acordo com Portaria nº 1120/2023)	Х		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta dias) dias, contados data do recebimento da parcela? De acordo com a Cláusula Terceira, item 3.2.4 e Cláusula Oitava, item 8.1 do TC.	X		
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas? De acordo com a Clausula Terceira, item 3.2.6, do TC e art. 42 da Lei 13.019/2014.	х		
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em		×	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2.2, do TC, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.		X
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Clausula Quinta, item 5.1 do TC, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011.		^
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2.14, do TC, Art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal 107/2011.		X
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Clausula Terceira, item 3.2.7, do TC, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal 107/2011.	X	
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho. De acordo com Clausula Oitava, item 8.4.9, do TC, art. 64, caput, inciso 1° da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 do Decreto Municipal n° 107/2011.	х	
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Clausula Oitava do TC, art. 66 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011.	х	
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 do Decreto Municipal 62/2019.	х	
12. Parecer Órgão Técnico , de acordo com o Art. 59, § 1° da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 62/2019.	Х	
13. Relatório de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação , de acordo com art. 2°, inciso VI e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 62/2019.	Х	
14. Parecer Técnico de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014	Х	

NA - Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no termo de colaboração e acima indicadas;

Considerando que o objeto do termo de colaboração foi cumprido pela beneficiária, que as metas foram alcançadas, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

Considerando que cumpre o que rege a Lei do Estatuto do Idoso, os benefícios sociais relevantes, as metas propostas foram executadas, conforme consta do relatório técnico emitido pelo Gestor do Termo de Colaboração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno



Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal n° 2.954/2023 aprovada pelo Poder Legislativo;

- 1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR**, **COM A SEGUINTE RESSALVA**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:
- 1.1 Ressalvar que a entidade beneficiada não manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2024.

Cátia Burigo Diretora de Controle Interno